# LEI Nº 1.178, DE 12 DE MAIO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Avenida Adyr Francisco Acorde**, a atual Avenida Lagoa da Serra, que confronta ao oeste com parte da quadra 7, parte da quadra 8 e área verde, e confronta ao leste com área rural. No Loteamento Chácaras Lagoa da Serra, do bairro Golden Park, no Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos administrativos necessários à plena execução desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente, suplementadas, se necessário, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 12 de maio de 2025.

**EVANDRO SCAINI**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 12 de maio de 2025.

**WILKER CORREA MACIEL**
Secretário de Administração e Finanças